



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1.130 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

## CERTIDÃO

Certifico que a presente Lei foi publicada no local de costume, no quadro de avisos na sede da Prefeitura Municipal, nesta data. Cachoeira da Prata 01/10/23.

INSTITUI O DIA 02 DE OUTUBRO COMO "DIA MUNICIPAL DO AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE".

O povo do Município de Cachoeira da Prata, por seus representantes legais, **APROVOU**, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica instituído no município de Cachoeira da Prata-MG o "Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde" a ser comemorado no dia 02 de outubro de cada ano.

Parágrafo Único – O Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde será incluso no calendário oficial de eventos e comemorações do Município de Cachoeira da Prata-MG.

**Art. 2º** – O Poder Público poderá promover eventos para a comemoração do dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde bem como regulamentar esta Lei no que couber.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira da Prata, 01 de dezembro de 2023.

CLECIO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal



# Câmara Municipal de Cachoeira da Prata

## Estado de Minas Gerais

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI nº 30/2023



Institui o dia 02 de outubro como “Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde”.

A CAMARA DE CACHOEIRA DA PRATA-MG DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído no município de Cachoeira da Prata-MG o “Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde” a ser comemorado no dia 02 de outubro de cada ano.

Parágrafo púnico. O dia Municipal do agente comunitário de saúde será incluso no calendário oficial de eventos e comemorações do Município de Cachoeira da Prata MG.

**Art. 2º** O Poder Executivo poderá promover eventos para a comemoração do dia Municipal do agente comunitário de saúde bem como regulamentar esta Lei no que couber.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira da Prata, 21 de novembro de 2023.

Maryane Diniz Melo Almeida  
Presidente da Câmara